

EDITAL Nº 01/2025 PROAD
PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS –
PROCAPT – REITORIA

O Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução n. 002/2022/CONSUNI e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital sob supervisão da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH.

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT 2025 objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados na Reitoria e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico na Reitoria e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2. O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários da Reitoria em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos de curta duração, congressos e similares.

1.3. O Edital PROCAPT/REITORIA 2025 contemplará Técnicos Universitários ou servidores cedidos, devendo os interessados atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser técnico universitário efetivo na UDESC, lotado e em exercício na Reitoria;
- b) Ser servidor cedido há mais de um ano a disposição da Reitoria/UDESC.
- c) Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias.

2. RECURSOS

2.1. Os valores dos recursos financeiros alocados para o PROCAPT para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2025 serão distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para pagamento de taxa de inscrição;
- b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de passagens aéreas ou terrestres;
- c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de diárias, **limitado às datas e horários do evento.**

2.2. A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens, diárias e taxa de publicação (se houver) de um ou mais auxílios concedidos a cada técnico não poderão exceder o valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) no ano.

2.3. A Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CDH monitorará o saldo dos recursos destinados a cada letras do item 2.1. juntamente com o setor de emissão de diárias e passagens. Solicitações em número e valor maior ao estipulado no 2.1 item serão recusadas.

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

3.1. As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas até o dia 03 de novembro de 2025, conforme a seguinte tramitação:

3.1.1. Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, contendo a documentação apresentada abaixo e seguindo a ordem de tramitação listada:

- a) Documento de Oficialização da Demanda assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme [site PROAD](#);
- b) Termo de referência assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme [site PROAD](#);
- c) Documento de Instrução de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme [site PROAD](#);
- d) Declaração de pertinência ao cargo assinado pela chefia imediata como sinal de ciência concordância (ANEXO I);
- e) Ficha de inscrição no PROCAPT 2025, devidamente preenchida e assinada digitalmente pelo interessado (ANEXO II);
- f) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- g) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- h) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- i) Certidões negativas de Débito (CNDs) válidas do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso;

3.1.2. Encaminhar processo para UDESC/REIT/CDH ao qual o setor anexará parecer atestando que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;

3.1.3. O Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial da Reitoria será anexado na sequência;

3.1.4. Segue para autorização da Pró-Reitoria de Administração para emissão de empenho pela Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC.

3.1.5. Após o empenho emitido, o processo digital será devolvido ao servidor inscrito para que o interessado solicite diária e passagem, se for o caso e/ou para que ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo os documentos conforme item 5 deste edital.

3.2. As inscrições no PROCAPT 2025 deverão respeitar as seguintes condições:

3.2.1. Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 5.000,00 anual por servidor considerando a somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens, diárias e taxa de publicação (se houver), analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.

3.2.2. O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação — funções técnicas específicas do técnico na Reitoria e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha, respeitando o princípio da economicidade.

3.2.3. Em caso de convocação pelo reitor e/ou pró-reitores para participação em curso, evento de atualização ou capacitação, o servidor poderá ser contemplado com um valor de auxílio superior ao limite máximo estabelecido no respectivo Edital, sem prejuízo do direito ao apoio financeiro individual.

4. DOS PRAZOS

4.1. Os processos com as solicitações de apoio ao PROCAPT 2025, com ciência e concordância da chefia imediata e pareceres da CDH e da COPPTA Setorial da Reitoria, deverão dar entrada na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CDH, com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

4.2. Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados serão indeferidos na origem.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

5.1. Ao retornar da capacitação o servidor contemplado com auxílio PROCAPT deverá:

I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;

II. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento solicitar à empresa ministrante/organizadora após a participação, a nota fiscal acompanhada das CNDs válidas e cópia do certificado do evento necessário para o pagamento;

III. Ao término do curso ou evento anexar ao processo de solicitação do curso/evento:

- a) Certificado de conclusão;
- b) Relatório técnico (Anexo III) com o de acordo da chefia imediata;
- c) Nota fiscal e CNDs válidas, respeitando o calendário de pagamentos da Coordenadoria de Finanças (CFIN).

5.1.1. Finalizada a inclusão documental referente ao 5.1 item III, o servidor deverá encaminhar o processo digital à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, ao qual fará a análise dos registros despachando solicitação para que a Coordenadoria de Finanças efetive o pagamento.

5.1.2. A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O técnico tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

6.2. Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Administração.

6.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2025

Pedro Girardello da Costa
Pró-Reitor de Administração
(assinado digitalmente)

EDITAL N o 01/2025 PROAD
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) servidor (a)

_____, matrícula _____, com as
atividades desempenhadas em seu cargo, atendendo ao disposto na Lei
Complementar nº 345/2006.

Local e data.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

EDITAL Nº 01/2025 PROAD

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Setor: _____

Tipo de auxílio requerido:

() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

() Passagens [] Terrestre [] Aéreo Valor estimado: R\$ _____

() Diárias Quantidade: _____

Se solicita diária(s) e está em cargo de chefia assinale a qual FC está atribuída:

[] FC-01 [] FC-02 [] FC-03 [] FC-04 [] FC-05 [] FC-06 [] FC-07 [] FC-08 [] FC-09

Cargo: [] Téc. Universitário de Serviço/Execução/Suporte [] Téc. Universitário de Desenvolvimento

Justificativa do pedido:

SOBRE O EVENTO/CURSO

Nome do evento/curso de capacitação pretendido:

Local de realização incluindo cidade, estado e CEP:

Área de conhecimento do evento/curso: _____

Período de realização do evento/curso: _____

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço (incluindo cidade e CEP): _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Pessoa para contato: _____ Telefone e e-mail: _____

Assinatura digital do servidor

EDITAL N o 01/2025 PROAD ANEXO
III
RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor PROCAPT	
Nome Completo:	
Cargo:	
Lotação:	
Setor de Atuação:	
Chefia imediata:	

Dados referentes à capacitação solicitada	
Instituição promotora da capacitação:	
Título da capacitação:	
Carga Horária:	
Datas:	
Local:	
Modalidade:	() Presencial () EAD () Híbrido

Resumo dos conhecimentos adquiridos

Aplicabilidade dos Conhecimentos na UDESC:

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H00J498I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO GIRARDELLO DA COSTA (CPF: 044.XXX.579-XX) em 27/01/2025 às 10:08:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:53 e válido até 30/03/2118 - 12:47:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTUwNTNfNTUxMDZfMjAyNF9IME9KNDk4SQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055053/2024** e o código **H00J498I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.